



Empreende XXI

Objetivo

A presente medida tem como objetivo o apoio à criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais por pessoas inscritas no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP).

Neste sentido, a medida concretiza os objetivos da política de emprego, relativos ao apoio ao empreendedorismo e à criação de postos de trabalho, visando, nomeadamente:

1. Apoiar a criação de empresas;
2. Promover a implementação de projetos em áreas inovadoras;
3. Fomentar o desenvolvimento de atividades empreendedoras em ambientes colaborativos.

Beneficiários

São destinatários da medida pessoas inscritas no IEFP que possuam uma ideia de negócio económico-financeiramente viável.

Requisitos do Projeto

Projetos de criação de empresas ou do próprio emprego elegíveis:

1. Constituição de entidades privadas com personalidade jurídica e com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica;
2. Constituição de Cooperativas;
3. Desenvolvimento de atividade como trabalhador independente, com rendimentos empresariais ou profissionais.

Note-se que, a nova empresa pode iniciar a atividade nos seguintes termos

1. Nos 180 dias anteriores à data de apresentação da candidatura;
2. Após a data de apresentação da candidatura, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da decisão de aprovação.

São requisitos dos projetos de criação de empresas ou do próprio emprego:

1. Apresentar viabilidade económico-financeira;
2. Não incluir, no investimento a realizar, a compra de capital social de empresa existente;
3. Manter a atividade da empresa durante um período não inferior a 2 anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação;
4. Assegurar a criação do respetivo posto de trabalho, durante um período não inferior a 2 anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.

Modalidades de Apoio

A medida compreende um conjunto de modalidades de apoios, para a criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais e que são acumuláveis entre si:

1. Apoio financeiro ao investimento elegível para a criação de empresas;
2. Apoio financeiro à criação do próprio emprego;
3. Formação profissional adequada à criação de empresas e do próprio emprego, sempre que necessário;
4. Mentoria e consultoria especializada na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto;

5. Possibilidade de instalação em incubadoras, bem como de acesso a outras atividades complementares, nomeadamente materiais didáticos, *bootcamps* e seminários.

Despesas elegíveis

São consideradas despesas elegíveis os investimentos em ativos fixos tangíveis, intangíveis e fundo de maneo, efetuadas a partir da data de constituição da nova empresa, com exceção de:

1. Despesas com aquisição de imóveis;
2. Despesas com a construção de edifícios;
3. Despesas cuja relevância para o projeto não seja devidamente fundamentada;
4. Despesas que no seu conjunto ultrapassem o valor de 200.000 €.

De notar que o apoio financeiro ao investimento apenas pode financiar o fundo de maneo até 50% do investimento elegível, até ao limite de 4.804,30 €.

Taxas de Apoio Financeiro

No caso dos projetos de criação de empresas, está prevista a atribuição de uma taxa de incentivo máxima de 85% do total de investimento elegível, que se divide nas seguintes componentes:

1. **Incentivo Não Reembolsável (fundo perdido)**, concedido até ao limite de 40% do investimento total elegível, podendo ser majorado nas seguintes situações:
 - a) 15%, no caso de projetos promovidos por pessoa do sexo sub-representado em determinado setor de atividade, e desde que detenham uma maioria do capital e dos direitos de voto;
 - b) 15%, quando se tratem de projetos inovadores, que abranjam a criação de uma nova ideia, produto ou serviço, nas áreas da tecnologia, transição climática, modelo de negócio, entre outras;
 - c) 25%, quando se tratem de projetos realizados em territórios do interior;
 - d) 2,5%, por posto de trabalho criado para contratos sem termo e preenchido por desempregados inscritos no IEFP, até ao limite de 30% do valor do Incentivo Não Reembolsável;
 - e) 2,5%, por posto de trabalho criado para contratos sem termo destinado a pessoa com qualificações de nível 5 a 7, ou em 5% no caso de pessoas com nível de qualificação 8, até ao limite de 15% do valor do Incentivo Não Reembolsável.
2. **Empréstimo sem juros**, concedido até ao limite de 45% do investimento elegível, com uma duração de 5 anos e um período de 2 anos de carência.

Aos projetos anteriormente referidos, é atribuído ainda um apoio financeiro, sob a forma de Incentivo Não Reembolsável, até ao montante de 7.206,45 € por destinatário promotor que **crie o próprio emprego** a tempo inteiro, até ao limite de 5 postos de trabalho.

Nota: dado que o apoio financeiro ao investimento para a criação de empresas e o apoio à criação do próprio emprego não podem exceder os 200.000 €, se for necessário proceder à redução do montante dos apoios para cumprir os limites referidos, primeiramente diminui-se o valor do empréstimo sem juros e, em seguida, o valor do Incentivo Não Reembolsável.

Período de Candidaturas

A apresentação de candidaturas decorre entre o dia 3 de abril e o dia 28 de dezembro 2023, ou até esgotar a dotação orçamental.

Se precisa de apoio na elaboração da sua candidatura contacte-nos
incentivos@moneris.pt

No grupo Moneris prestamos serviços de contabilidade, consultoria e apoio à gestão, a cerca de 4.000 clientes de Norte a Sul do país. Com mais de 20 escritórios em Portugal, integramos igualmente uma das maiores redes mundiais de empresas de auditoria, contabilidade e serviços jurídicos – a MSI Global Alliance. Na Moneris combinamos competências multidisciplinares, apresentando serviços e soluções de elevado nível com uma oferta de 360º no apoio à gestão. Promovemos a excelência da informação financeira e a melhoria dos processos de tomada de decisão, permitindo que os nossos clientes se foquem no seu *core business* e nas atividades críticas ao sucesso do seu negócio.

portugal lisboa | porto | faro | bragança | leiria | santarém | setúbal | vila real | viseu

Para informações adicionais, consulte www.moneris.pt

Copyright © 2016 Moneris, All rights reserved.